



Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Erivam Dos Anjos Leonardo

Vice-Prefeita

Maria do Socorro Alves Xavier

Chefe de Gabinete

Jeffiti Mucio Andrade Moraes

Secretaria Municipal de Administração

Gutemberg Cordeiro Martins

Secretaria Municipal de Finanças

Elizangela dos Anjos Leonardo Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Airton de Moraes

Secretaria Municipal de Educação

Paulo Domingos de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ruty Lopes

Secretaria Municipal de Transportes

Manoel Dantas dos Santos Neto

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Lucas Michael Araújo Cordeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Teófilo Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Edinaldo Norberto dos Santos

Instituído pela Lei Municipal N°. 008 de 03 de fevereiro de 2005
Decreto n° 084 de 27 de janeiro de 2023

DECRETO

**DECRETO Nº 085 - CONVOCA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA 17ª CONFERENCIA NACIONAL DE
SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que se realizará no próximo dia 30 de março de 2023, das 8:00hs, às 12:00hs, na Casa da Família “CRÁS”.

Art.2º A etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde terá como tema:

“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art.3º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, proceder com os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvindo o Conselho Municipal de Saúde, incluindo-se a constituição e designação da Comissão Especial Organizadora.

Art.4º A etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art.5º O regulamento/regimento desta conferência será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado em plenária inicial.

Art.6º As despesas com a organização e realização da mencionada conferência serão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó, 13 de março de 2023.
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20230313105636 - **Data/Hora Publicação:** 13/03/2023 10:53:29